



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTERIO PUBLICO

PORTARIA No 001/98

O Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Ofício No 173/98-SECEX de 20 de Maio de 1998.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do Artigo primeiro da Resolução no 006/96.

RESOLVE:

Fica a Procuradoria Geral deste Tribunal, até ulterior deliberação, encarregada de officiar junto à Comissão de Exame das Contas do Governador do Estado, relativamente ao atual exercício financeiro.

Anote-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO
MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de
Agoosto de 1998.**

ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Procurador Geral, em exercício